

# ALVALADE

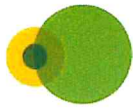
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 37/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. No dia 5 de novembro de 2018, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 384/2018, subscrita pela Vogal Margarida Afonso, da Junta de Freguesia de Alvalade, relativa à decisão de contratar o Fornecimento de 500 exemplares da 2.ª edição do livro Alvalade O Bairro da Vanguarda – Processo n.º 56/AJ/JFA/2018, pelo valor base de 5.800€ (cinco mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Foi, igualmente, deliberado convidar a empresa Jorcanu – Plastificações e Impressão Digital de Grandes Formatos, Lda, apresentar proposta para adjudicação do contrato;
3. O concorrente, apresentou no prazo estipulado no convite que lhe foi dirigido, proposta, devidamente instruída, no valor de 5.800€ (cinco mil e oitocentos euros acrescido à taxa legal em vigor);
4. Em 21 de dezembro de 2018, o concorrente foi notificado do despacho de adjudicação (Despacho 621/2018), todavia este não logrou entregar alguns documentos de habilitação no prazo fixado;
5. O concorrente entregou a documentação em falta, na sequência do Despacho n.º 35/2019, proferido nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos;
6. Neste enquadramento, o encargo financeiro decorrente da adjudicação só terá lugar no ano de 2019, ao invés do inicialmente previsto na Proposta 384/2018, de 5 de novembro;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

7. Pelo que se torna necessário alterar o encargo financeiro previsto para o ano de 2018 e, transferi-lo o ano de 2019;
8. A Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais nos termos da autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Autorizar a modificação do encargo financeiro emergente da adjudicação, no valor de 5.800€ (cinco mil e oitocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte nova repartição de encargos:
  - a) 2018: 0€;
  - b) 2019: 5.800€ (cinco mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lisboa, 4 de fevereiro de 2019

A Vogal

Margarida Afonso